



Memorando 15.583/2026



De: **Anestor Pedro Denoni** Setor: **GAB/FCAM - Presidência FCAM**

Despacho: **33- 15.583/2026**

Para: **GAB/FCAM - Presidência FCAM** AC: **Neilane Adelaide Viana Farias**

Assunto: **Assinatura de documentos para Chamamento Publico**

Palhoça/SC, 22 de Junho de 2026

Prezados

Considerando a necessidade de locação de imóvel para atendimento das atividades da Fundação Cambirela do Meio Ambiente – FCAM, bem como a necessidade de realização de adaptações e adequações no imóvel ofertado, foi realizada análise técnica e econômica acerca da viabilidade da contratação.

Inicialmente, foi apresentado pelo engº da Secretaria de Infraestrutura, laudo técnico contendo a avaliação do valor locatício do imóvel, o qual foi aceito pelo proprietário e por esta Fundação, por refletir os valores praticados no mercado. Também foi apresentado orçamento detalhado das adaptações e melhorias necessárias para adequação do imóvel às necessidades da FCAM.

Em atendimento à orientação administrativa anteriormente exarada, a FCAM promoveu levantamento de mercado visando aferir a vantajosidade econômica da execução das referidas adaptações pelo próprio proprietário do imóvel. Para tanto, foi obtido orçamento comparativo junto a empresa contratada pelo município para execução de pequenos reparos e serviços de manutenção, documento que segue anexo ao presente expediente.

Da análise dos documentos acostados, verificou-se que o valor apresentado pelo proprietário para execução das adaptações, mostra-se economicamente mais vantajoso para a FCAM, sendo inferior ao orçamento de mercado obtido. Soma-se ao fato de que o custo das obras será amortizado ao longo da vigência contratual, mediante pagamento parcelado em 60 (sessenta) parcelas mensais, evitando o desembolso imediato de recursos públicos e proporcionando melhor adequação ao planejamento financeiro da Fundação.

Desta forma, restou demonstrada a vantajosidade da contratação, permitindo que a locação seja formalizada mediante pagamento mensal composto pelo valor do aluguel (conforme avaliação técnica) acrescido da parcela correspondente a amortização das adaptações executada pelo proprietário.

Ante ao exposto, considerando a necessidade administrativa, a adequação do imóvel às finalidades da FCAM e a demonstração de vantajosidade econômica da solução proposta, solicita-se a abertura de Processo Digital visando a instrução e formalização de procedimento de inexigibilidade para locação do imóvel, com a observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Ate.te.

—
Anestor Pedro Denoni

Presidente - FCAM

Mat. 700128-06

